

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
C.N.P.J. 06.113.682/0001-25  
PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 – CENTRO

---

## EDITAL Nº 004/2010 - CONCURSO PÚBLICO – CONVOCAÇÃO

---

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS-MA, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos concorrentes aos cargos de **NÍVEL SUPERIOR** e **AGENTE DE ENDEMIAS**, aprovados na 1ª Etapa do **CONCURSO PÚBLICO**, regido pelo Edital de Nº 001/2010, para prestarem a prova de Títulos.

Art. 1º - A entrega dos Títulos realizar-se-á no dia 09 de Março de 2010, no Centro Integrado de Educação de Colinas - CINEC, localizado na Avenida Dr. Ozano Brandão, Centro – Colinas-MA., no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**Art. 2º - ITEM 3.2. DO EDITAL Nº 001/2010 (DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE AGENTE DE ENDEMIAS)**

3.2.1. Os candidatos aprovados na 1ª etapa para os cargos de Nível Superior e Agente de Endemias serão submetidos ao julgamento dos Títulos especificados no anexo II do Edital de Nº 001/2010. A convocação será através de Edital a ser afixados nos prédios públicos na sede do município e divulgados no site [www.apoioconsultoria-ma.com.br](http://www.apoioconsultoria-ma.com.br).

3.2.2. A prova de Títulos de caráter classificatório será avaliada pela empresa contratada para realização do Concurso Público.

3.2.3. Cada título será considerado uma única vez.

3.2.4. Os estágios não serão computados como tempo de serviço para fins de pontuação no item referente ao tempo de serviço.

3.2.5. Todos os títulos deverão ser apresentados em fotocópias devidamente autenticada em cartório e/ou acompanhada de original para a conferência devida.

3.2.6. Será permitida a entrega de Títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia de documento de identidade e apresentação de identidade do procurador. Em caso da entrega de títulos por procuração o procurador deverá apresentar uma procuração para cada candidato, a qual ficará retida.

3.2.7. O **Certificado** e ou **Certidão** de Pós Graduação em nível de Especialização, acompanhado do Histórico Escolar, deverá ser expedidos por instituição/cursos devidamente registrados pelo órgão competente, de acordo com normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação e deverá:

- a) Ser registrados pela instituição expedidora, contendo numero do registro, do livro e folhas.
- b) Mencionar claramente a área específica do conhecimento a que corresponde o curso oferecido e conter a relação das disciplinas, sua carga horária, a nota ou conceito obtido pelo aluno, e o nome e a titulação do professor por elas responsável, o período em que o curso foi ministrado e sua duração total em horas.
- c) Não serão considerados **Certificados** e ou **Certidão** que não contenham as informações previstas nas alíneas **a** e **b** acima especificadas, bem como qualquer pendência de conclusão, incluindo-se nessa situação a não apresentação de TCC - Trabalho de Conclusão de Curso e ou Monografia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

C.N.P.J. 06.113.682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 – CENTRO

- d) Não será recebida Declaração e ou somente o Histórico Escolar sob alegação da não expedição do Certificado ou Certidão com as informações previstas nas alíneas “a” e “b” acima especificadas.
- 3.2.8. O Diploma de Pós-graduação "stricto sensu", Mestrado deverá estar devidamente registrado, pelo órgão competente, acompanhado por Histórico Escolar de acordo com a legislação vigente.
- 3.2.9. Na contagem de tempo de serviço, não serão considerados os exercidos simultaneamente em dois ou mais órgãos, cabendo arredondamento para mais quando a fração do total for superior a seis meses, e para menos se inferior.
- 3.2.10. No ato da entrega dos documentos, será fornecido recibo comprobatório da entrega dos mesmos, não sendo aceito Títulos não relacionados com a área de educação, nem recebido protocolos de documentos.
- 3.2.11. Todos os documentos apresentados cuja devolução não for solicitada até 120 (cento e vinte dias) contados da data da homologação do resultado final do Concurso, poderão ser incinerados pela empresa.

**Art. 3º - DOS TÍTULOS – ITEM 2 DO ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2010**

**2.1. CARGOS: SUPERVISOR PEDAGOGICO E PROFESSOR**

DESCRIMINAÇÃO	COMPROVANTES	QT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Pós-graduação em nível de Especialização em área relacionada com a Educação, com carga horária mínima do curso de 360 horas.	Certificado e ou Certidão acompanhado do histórico escolar, de acordo com o item 3.2.7 do presente Edital.	01	05	05
Participação em Cursos, Seminários, Congressos, e/ou outros aperfeiçoamentos, na Área de Educação,	Certificados, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas a contar de 2005.	04	0,5	02
Experiência docente na Educação Básica	<p><b>Na administração Pública:</b> Decreto e ou ato de nomeação; contrato de trabalho e ou certidão de tempo de serviço, constando data da admissão e exoneração, se for o caso, expedida pela instituição e ou órgão legalmente responsável, assinada por pessoa credenciada. Comprovar a permanência no cargo através do ultimo contracheque e ou recibo de pagamento.</p> <p><b>Na administração Privada:</b> Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho constando data do inicio e término, se for o caso. Comprovar a permanência no cargo através do ultimo contracheque e ou recibo de pagamento.</p>	Até 03 anos	1,0 p/ano	03
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		-	-	<b>10</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
C.N.P.J. 06.113.682/0001-25  
PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 – CENTRO

**2.2 CARGOS: BÍOQUÍMICO, DENTISTA PROTESISTA, PERIODONTISTA, ODONTOPEDIATRA, MÉDICOS, NUTRICIONISTA.**

DESCRIMINAÇÃO	COMPROVANTES	QT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Mestre na área para qual está concorrendo.	Diploma acompanhado do Histórico Escolar registrado de acordo com a legislação vigente.	01	05	05
Participação em Cursos, Seminários, Congressos, e/ou outros aperfeiçoamentos, na Área para qual esta concorrendo.	Certificados, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas a contar de 2005.	04	0,5	02
Experiência, com atuação na área para qual está concorrendo.	<p><b>Na administração pública:</b> Decreto e ou ato de nomeação e/ou contrato de trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, constando data da admissão e exoneração, se for o caso, acompanhado de comprovação de pagamento expedido pelo órgão legalmente responsável.</p> <p><b>Na administração privada:</b> Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho, acompanhado de comprovação de pagamento, constando data do início da permanência e/ou término.</p>	Até 03 anos	1,0 p/ano	03
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		-	-	<b>10</b>

**2.3. CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS**

DESCRIMINAÇÃO	COMPROVANTES	QT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Participação em Cursos, Seminários, Congressos, e/ou outros aperfeiçoamentos, na área de saúde.	Certificados, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas a contar de 2000.	10	0,5	05
Experiência, com atuação na área de saúde.	<p><b>Na administração pública:</b> Decreto e ou ato de nomeação e/ou contrato de trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, constando data da admissão e exoneração, se for o caso, acompanhado de comprovação de pagamento expedido pelo órgão legalmente responsável.</p> <p><b>Na administração privada:</b> Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho, acompanhado de comprovação de pagamento, constando data do início da permanência e/ou término.</p>	Até 05 anos	1,0 p/ano	05
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		-	-	<b>10</b>

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE MARÇO DE 2010.**

**VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**JOANA LOPES DE FREITAS LUZ**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO